



SUFOCAMENTO É _____ CRIME AMBIENTAL

o que é:

Ato de impedir ou dificultar a absorção de água e nutrientes pela planta através da impermeabilização do entorno do tronco, geralmente feito com concreto

Veja na legislação:

Lei Municipal de Arborização Urbana nº5.159/2017

Lei Municipal de Arborização Urbana nº3.830/2003

Lei Federal de Crimes Ambientais nº9.605/1998 - art. 49



DENUNCIE!

Ouvidoria: (14) 3602-1814

Secretaria de Meio Ambiente de Jahu:

(14) 3602-2781 ou (14) 99756-7153



O QUE DIZ A _____ LEGISLAÇÃO

Lei Municipal de Arborização Urbana nº3.830/2003

" Art. 17. Fica proibida a poda drástica, o **sufocamento**, o anelamento e a supressão de árvores localizadas nas vias públicas, áreas de domínio público (praças, jardins, parques, hortos e bosques) e das constantes do sistema viário (canteiros de avenidas, rotatórias e outros), sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Lei, salvo se realizada mediante autorização do órgão municipal de meio ambiente. (Redação dada pela Lei Ordinária nº 5159)

[...]

§ 4º Entende-se por **sufocamento**, a **impermeabilização** do entorno do tronco da espécie arbórea, de modo a impedir ou dificultar a absorção de água e nutrientes pela planta. (Incluída pela Lei Ordinária nº 5159)

[...]

Lei Federal de Crimes Ambientais nº9.605/1998:

"Art. 49. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, **por qualquer modo ou meio**, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente."



DENUNCIE!

Ouvidoria: (14) 3602-1814

Secretaria de Meio Ambiente de Jahu:

(14) 3602-2781 ou (14) 99756-7153

ENTENDA O QUE CAUSA O SUFOCAMENTO



A água e os principais nutrientes que as árvores precisam para crescer e desenvolver são absorvidos através das raízes presentes no solo. A impermeabilização do entorno do tronco dificulta ou pode impedir completamente a absorção destas substâncias, 'sufocando' a espécie arbórea e prejudicando seu desenvolvimento.



Atos como concretar todo o entorno do tronco, assim como construir muretas ao redor do canteiro são exemplos destas práticas. Uma das consequências mais comuns são calçadas e encanamentos estourados devido ao crescimento exagerado das raízes como compensação da deficiência hídrica.



Por isso, é muito importante que o cidadão que tenha interesse em plantar uma árvore, escolha espécies adequadas para o local de plantio e prepare um canteiro adequado que não cause futuramente prejuízos nem à árvore e nem as construções próximas à ela.

**Para mais informações, entre em
contato com a SEMEIA:**

(14) 99756-7153 ou (14) 3602-2781



ORIENTAÇÕES PARA O PLANTIO DE ÁRVORES

Quer realizar um plantio na calçada mas não sabe qual espécie é mais adequada?

Acesse a relação:



A Secretaria de Meio Ambiente disponibiliza uma relação com diferentes espécies e os locais adequados para plantio (com ou sem fiação elétrica). No Horto Municipal ainda, os cidadãos podem adquirir gratuitamente mudas destas e de outras espécies.

Os que ainda precisarem, podem entrar em contato com a SEMEIA e solicitar a análise técnica, em que os técnicos poderão auxiliar a determinar qual espécie é mais adequada (considerando o mobiliário urbano, como rede de água, rede de luz e energia, hidrantes, ponto de ônibus, postes de sinalização e iluminação, lixeiras e coletores):

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM A SEMEIA:



(14) 3602-2781



(14) 99756-7153

SEMEIA e Horto Municipal

Localizados no CEPROM

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181